

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº. 987, DE 25 DE JUNHO DE 2024. DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA MOISÉS ANTÔNIO DA SILVA”, A RUA ATUALMENTE SEM NOME, ADJACENTE À RUA GUILHERMINA SOUZA, SITUADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÃO

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 095/2024.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 086-2024.

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 087-2024.



LEI Nº. 987, DE 25 DE JUNHO DE 2024. DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA MOISÉS ANTÔNIO DA SILVA”, A RUA ATUALMENTE SEM NOME, ADJACENTE À RUA GUILHERMINA SOUZA, SITUADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 987, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA MOISÉS ANTÔNIO DA SILVA”, A RUA ATUALMENTE SEM NOME, ADJACENTE À RUA GUILHERMINA SOUZA, SITUADA NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, incertas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Moisés Antônio da Silva**, a rua sem denominação, adjacente à Rua Guilhermina Souza no Bairro Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 25 de junho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO-INEXIGIBILIDADE 095/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a **Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021**, **AUTORIZA** a divulgação do procedimento de contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): JOÃO VITOR PEREIRA BATISTA

CNPJ/CPF Nº.: 095.087.055-23

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, caput

NÚMERO DO PROCESSO: 070/2024

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 095/2024

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 25/06/2024

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 27/06/2024

VALOR: R\$: 6.000,00

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000087/2024

OBJETO: Contratação de artistas musicais exclusivamente de forró e grupos de quadrilhas, que já possuam uma realização continuada de práticas artísticas devidamente comprovadas e que queiram se apresentar durante os festejos juninos do município em 2024. Esse instrumento possibilitará a seleção dos profissionais de uma maneira justa, objetiva, além de permitir o fomento, a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Caetité/Ba, uma programação artística cultural pautada pela diversidade.

Caetité-BA., 25 de junho de 2024

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 086-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 86 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de
Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38 da Lei Municipal Nº 910 de 07 de Julho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 921 de 29 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado	250.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais.	0,00	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00	250.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	250.000,00	250.000,00
Total Geral:	250.000,00	250.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de junho de 2024. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 087-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 87 DE 25 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.111 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica.		540.000,00
	Total por Ação:	540.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	540.000,00
0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica.		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.052 - GESTÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CADASTRO ÚNICO)		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil.		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
	Total Suplementado:	575.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS I		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		180.000,00
	Total por Ação:	180.000,00
2.021 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais.		180.000,00
	Total por Ação:	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.112 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UNACON	
3.3.50.41.00 / 16000000 - Contribuicoes	180.000,00
Total por Ação:	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	540.000,00
<hr/>	
0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.052 - GESTÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CADASTRO ÚNICO)	
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao.	20.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
Total Anulado:	575.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 25 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 25 de junho de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72